

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL 2017: GOVERNANÇA E A LEI – VISÃO GERAL: POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR*

DHYOVANA GUERRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CASCAVEL, PARANÁ, BRASIL
DHYOVANAGUERRA@HOTMAIL.COM

AMANDA MELCHIOTTI GONÇALVES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CASCAVEL, PARANÁ, BRASIL
AMANDAMELCHIOTTIGONCALVES@GMAIL.COM

IRENI MARILENE ZAGO FIGUEIREDO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CASCAVEL, PARANÁ, BRASIL
IRENIFIGUEIREDO@HOTMAIL.COM

* Texto ampliado do originalmente publicado nos Anais do III Seminário Interinstitucional de Pesquisa em Educação da Região Sul – SIPERS – PR/BR, 2019.

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL 2017: GOVERNANÇA E A LEI – VISÃO GERAL: POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR

Resumo: Este artigo tem o propósito de, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, discutir as possíveis implicações do *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral*, do Banco Mundial, na gestão educacional e escolar. Os elementos para a implementação eficaz das Políticas Públicas podem ser apreendidos por meio dos conceitos de governança, eficiência, eficácia, produtividade, responsabilização e desenvolvimento. Com base nesses conceitos, o Estado cumpre, em parte, a sua função social conforme o *modus operandi* organizacional estabelecido por organismos internacionais, como o Banco Mundial.

Palavras-chave: Gestão educacional; Gestão escolar; Banco Mundial; Governança.

INFORME DE DESARROLLO MUNDIAL 2017: GOBERNANZA Y LA LEY – VISIÓN GENERAL: POSIBLES IMPLICACIONES PARA LA GESTIÓN EDUCACIONAL Y ESCOLAR

Resumen: Este artículo tiene el propósito de discutir las posibles implicaciones del *Informe de Desarrollo Mundial 2017: Gobernanza y la Ley – visión general*, del Banco Mundial, en la gestión educacional y escolar, mediante investigación bibliográfica y documental. Los elementos para la aplicación efectiva de las Políticas Públicas pueden ser comprendidos por medio de los conceptos de gobernanza, eficiencia, eficacia, productividad, responsabilización y desarrollo sostenible. Basado en estos conceptos, en parte, el Estado cumple con su función social conforme el *modus operandi* del sistema de organización establecido por los organismos internacionales, como el Banco Mundial.

Palabras Clave: Gestión educacional; Gestión escolar; Banco Mundial; Gobernanza.

WORLD DEVELOPMENT REPORT 2017: GOVERNANCE AND THE LAW - OVERVIEW: POSSIBLE IMPLICATIONS FOR EDUCATIONAL AND SCHOOL MANAGEMENT

Abstract: This article aims a documental and a bibliographic research, as well discuss the possible implications of *World Development Report in 2017: Governance and the Law – overview* from World Bank in Educational and Scholar management. The elements to effective implementation of Public Policies might be learned by governance, efficiency, effective, productivity, accountability and development concepts. Based in these concepts, the Sta-

te partially fulfils his social function according with the organizational *modus operandi* stablished by international organisms like the World Bank.

Keywords: Educational management; Scholar management; World Bank; Governance.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo são apresentadas algumas considerações no tocante ao *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral* elaborado pelo Banco Mundial a fim de discutir sobre as suas possíveis implicações para a gestão educacional e escolar. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental, no que diz respeito a discussão do referido documento e bibliográfica, visto que se recorre também a estudos anteriores e contribuições de outros autores (SEVERINO, 2016).

Aborda brevemente o Banco Mundial como um organismo internacional que tem desenvolvido projetos de financiamento, cooperações técnicas e elaborado diferentes documentos norteadores para a educação que a partir de 1990 foi fundamental para a reforma do Estado brasileiro e, por conseguinte, da gestão educacional e escolar.

Trata do *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral*, o qual faz parte de uma trilogia publicada pelo Banco Mundial junto aos relatórios *Mente, Sociedade e Comportamento (2015)* e *Dividendos Digitais (2016)* “[...] que examinam como formuladores de políticas públicas podem fazer uso pleno de instrumentos comportamentais, tecnológicos e institucionais para melhorar a eficácia do Estado para o desenvolvimento” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 29). Assim, sustenta como as leis e as instituições podem promover o desenvolvimento sustentado por meio da implementação eficaz das Políticas Públicas, das quais as Políticas Educacionais são componentes.

Por fim, são apresentadas algumas considerações no tocante as possíveis implicações do Relatório para a gestão educacional e escolar tendo em vista a atuação do Banco Mundial na Política Educacional brasileira no atual contexto social.

2 A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA E O RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL 2017: GOVERNANÇA E A LEI

Desde sua criação, em 1944, o Banco Mundial tem atuado com operações

de crédito, financiamentos e investimentos para projetos de diversas áreas, inclusive para a educação. Tem ampliado cada vez mais suas funções e elaborado diversos documentos em que avalia a situação política, econômica e social de diferentes países, bem como aponta estratégias para um desenvolvimento sustentado. Tornou-se o organismo de maior visibilidade no cenário educacional, uma vez que é a principal agência de assistência técnica no tocante à educação nos países em desenvolvimento ocupando, assim, um espaço conferido anteriormente à Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (CANAN, 2016).

Conforme Altmann (2002), o Banco Mundial tem uma visão economicista sobre a vinculação entre educação e produtividade, de modo a enfatizar as habilidades cognitivas que favorecem o modelo prático de aquisição dessas habilidades. Assim, as proposições para a educação estão centralizadas na lógica da relação custo-benefício, priorizando a taxa de retorno social dos recursos investidos.

O Banco Mundial, particularmente a partir de 1970, presta cooperação técnica para a educação, oferecida pelos organismos internacionais por meio de “ações de doação financeira e de monitoramento aos órgãos centrais de decisão, em áreas de política, planejamento e gestão educacional, assim como o desenvolvimento de projetos de financiamento” (FONSECA, 1998, p. 85). Conforme os estudos de Silva (2002) e Zanardini (2007), o cenário político, social e econômico mundial, a partir das décadas de 1970 e 1980, passou por mudanças significativas, as quais implicaram em uma nova concepção sobre a função do Estado na sociedade capitalista, culminando na reforma do Estado brasileiro na década de 1990.

O Banco Mundial tem assumido, politicamente, a tarefa de propor soluções para os diagnósticos dos problemas mundiais. O discurso humanitário dos anos 1970, apoiado na sustentabilidade e na igualdade social, respaldou as reformas e os ajustes a serem implementados, sugerindo que a pobreza seria um problema de mau gerenciamento do crescimento econômico a ser resolvido por meio de reformas, a fim de aumentar a eficiência do Estado (CANAN, 2016; SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

O relatório *O Estado num mundo em transformação*, de 1997, se configurou como um receituário que norteou a reforma do Estado brasileiro, afirmando a necessidade de reformas a fim de melhorar a capacidade gerencial do Estado, tornando-o mais efetivo, uma vez em que apontou para a suposta ineficiência de suas instituições. A incapacidade administrativa

do Estado seria resolvida pela substituição do modelo racional-legal, que orientava a administração pública burocrática, concebida como arcaica, para a administração pública gerencial.

A proposta da reforma do Estado incorporou a reforma das suas instituições e, portanto, da escola, uma vez que esta também estaria passando pela crise de eficiência manifestada pelos elevados índices de evasão e repetência. Nesse contexto, considerando que a educação historicamente tem sido evocada para resolver os problemas de ordem social, a gestão escolar foi responsabilizada pelo insucesso das políticas educacionais (ZANARDINI; XAVIER, 2015).

Abdian (2010) ao analisar o contexto da reforma do Estado adverte que foram privilegiados aspectos de adequação da escola à lógica do capitalismo. Assim, a gestão da educação teve maior atenção, uma vez que se tornou a responsável direta pela melhoria da produtividade no setor educacional. Algumas das medidas tomadas pelo governo brasileiro para promover a eficiência e a eficácia foi incentivar a descentralização do ensino, por meio da municipalização e da gestão democrática.

Conforme Gomes e Melo (2018, p. 1203) a gestão democrática refere-se a um espaço coletivo de tomada de decisões que tem como objetivo a garantia de uma educação pública de qualidade social. Entretanto, o que tem ocorrido atualmente é a “incorporação da gestão gerencial nas principais iniciativas da União”. A escola, enquanto espaço de autonomia relativa, no novo padrão de gestão, seria o centro da tomada de decisões e, nesse processo, o diretor seria o sujeito principal no processo de reformas para a incorporação do novo modelo de gestão, o gerencialismo (ABDIAN, 2010).

O Banco Mundial passou a influenciar a elaboração das Políticas Educacionais de modo significativo a partir da década de 1990, particularmente por meio do discurso de ineficiência do Estado e da necessidade de adequação de suas funções às suas capacidades, sendo necessário reformar as suas instituições, inclusive a escola. Gomes e Melo (2018) expõem que a gestão e a avaliação foram temas que ganharam relevância no âmbito educacional a partir da década de 1990, pois se constituíram como eixos estruturantes da Política Educacional, expressas principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

Em 2017 o Banco Mundial publicou o *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral* que discute sobre como as leis e as instituições podem promover o desenvolvimento sustentado. Não se

trata de um relatório voltado especificamente para a educação, mas aponta alguns elementos para a implementação eficaz das Políticas Públicas, das quais as Políticas Educacionais são componentes.

O referido relatório é parte de uma trilogia composta por mais dois relatórios, a saber: *Mente, Sociedade e Comportamento* (2015) e *Dividendos Digitais* (2016) “[...] que examinam como formuladores de políticas públicas podem fazer uso pleno de instrumentos comportamentais, tecnológicos e institucionais para melhorar a eficácia do Estado para o desenvolvimento” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 29).

A ponderação inicial diz respeito a formulação e aplicação de políticas bem-sucedidas:

A comunidade global de desenvolvimento precisa ir além da pergunta ‘qual é a política correta?’ e, em vez disso, perguntar: ‘o que faz as políticas funcionarem para produzirem rendas capazes de melhorar a vida?’ A resposta apresentada neste ano no Relatório de Desenvolvimento Mundial é melhor governança – ou seja, o modo como os governos, cidadãos e comunidades participam da formulação e aplicação de política (BANCO MUNDIAL, 2017, p. vii).

Assinala que a formulação e aplicação das políticas acontece em determinados contextos sociais, nos quais os indivíduos e os grupos detentores de determinado poder interagem dentro de certos parâmetros ou regras. Esse processo de interação é denominado de governança em que a “[...] capacidade dos atores de agir com comprometimento e sua disposição em cooperar e coordenar esforços para atingir metas socialmente desejáveis são o que determina a eficácia” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 54). A governança é definida no documento como

[...] o processo por meio do qual atores estatais e não estatais interagem para conceber e implementar políticas públicas no âmbito de um dado conjunto de regras informais que moldam e são moldadas pelo poder. Este Relatório define poder como a habilidade de grupos e indivíduos fazerem que outros ajam em prol de seus interesses, bem como a capacidade de atingirem resultados específicos (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 3).

Gonçalves (2006, p. 2-3) assevera que, em relação à concepção do Banco Mundial, a expressão governança, assim como governabilidade, é qualitativa, ou seja, ambas “[...] representam atribuições e qualidades (no

caso da governabilidade) ou qualidades e meios/processos (no caso da governança)”. Enquanto a governabilidade está mais relacionada a dimensão estatal do exercício do poder, as condições sistêmicas e institucionais, a governança possui um caráter mais amplo e refere-se ao *modus operandi* das políticas e envolve a sociedade de modo mais amplo.

A interação entre indivíduos e grupos detentores de determinado poder na elaboração das Políticas Públicas envolve negociações e acordos, sendo que o ambiente no qual as decisões são tomadas é chamada pelo Banco Mundial de “arena de negociação de políticas públicas” existentes em “níveis local, nacional, internacional e supranacional. Elas podem ser formais (parlamentos, tribunais, organizações intergovernamentais, órgãos públicos), tradicionais (conselho de anciãos), ou informais (acordos secretos, redes exclusivas de contatos)” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 7). É nesse ambiente, na “arena de negociação de políticas públicas”, que a governança se efetiva.

A análise das formas pelas quais os indivíduos e grupos negociam as escolhas em relação a política e distribuição de recursos aponta para o “[...] comprometimento, coordenação e cooperação como as três funções centrais das instituições que são necessárias para garantir que as regras e recursos produzam os resultados desejados” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 5. Grifo do autor).

Em relação a estes determinantes subjacentes as políticas eficazes, o comprometimento “[...] permite que os atores confiem na credibilidade das políticas para que possam calibrar seu comportamento”, pois “[...] o crescimento requer um ambiente no qual empresas e indivíduos se sintam seguros para investirem seus recursos em atividades produtivas” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 5).

No tocante a coordenação, empresas e indivíduos devem acreditar que os outros indivíduos também investirão, pois “[...] as instituições podem solucionar falhas de mercado por meio da coordenação das decisões de investimentos e das expectativas dos participantes do mercado” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 5-6).

A cooperação para promover a eficácia das Políticas Públicas está na “[...] disposição dos cidadãos em contribuir para o bem público e não ter uma postura parasitária em relação aos outros” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 6). A sociedade, nesse processo, conseguiria garantir as oportunidades para todos por meio da garantia dos serviços de educação, saúde e conectividade de alta qualidade. Para tanto, seria necessário arrecadar, bem como

redistribuir os recursos.

Em relação aos três determinantes mencionados, e conforme salientam Tripodi e Sousa (2018), a mudança no padrão de relações em que se alicerça a chamada governança em rede, significa que a oferta de serviços se estrutura sob múltiplas entidades, instituições com diferentes características e formatos jurídico-legais distintos. Assim, o Estado firma parcerias com entidades da sociedade civil por meio de institutos como “Termo de Cooperação” ou “Termo de Fomento”¹ (TRIPODI; SOUZA, 2018, p. 246). Da mesma forma, a governança em rede, que não é algo novo no Brasil, é “entendida como a interação entre Estado e sociedade civil, no formato de parcerias, para entrega de serviços de natureza social à população, incluindo aí a educação (TRIPODI; SOUZA, 2018, p. 245).

Em relação a cooperação é possível constatar ainda a interpretação das manifestações de 2013 no Brasil:

Às vezes, as sociedades enfrentam um colapso de cooperação. Por exemplo, o Brasil, cujos cidadãos se organizaram para demandar serviços públicos de mais alta qualidade, enfrentou um problema comum a muitos países: a fragmentação do contrato social. Em alguns casos, a baixa qualidade da prestação de serviços levou as classes-médias altas a demandar serviços privados, o que, por sua vez, reduz sua disposição em cooperar fiscalmente e contribuir para o fornecimento de bens públicos – um ciclo perverso. Em outros momentos, os atores potencialmente afetados por políticas podem ter sido excluídos da concepção de tais políticas, o que mina seu incentivo para cooperar e enfraquece o cumprimento das regras (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 6).

O Relatório também aponta que existe uma sobrecarga do orçamento público e, portanto, ressalta que os recursos devem ser utilizados de maneira mais eficaz contando com as finanças e aptidões das empresas privadas e em colaboração com a sociedade civil. Por isso, seria necessário empreender esforços para combater a corrupção, um obstáculo para o desenvolvimento eficaz, e que as reformas deveriam ser impulsionadas pelas comunidades locais (BANCO MUNDIAL, 2017, p. vii).

1 A Lei Federal n. 13.019/2014 extingue a figura do convênio como instituto jurídico para se celebrar parcerias entre Estado e entidades e organizações sociais. De acordo com o marco legal, os convênios continuam a ser instrumentos de parceria, mas apenas entre entes federados, como dispõe o art. 84, da referida lei. (TRIPODI, SOUZA, 2018, p. 246). Nota das autoras.

Para o Banco Mundial o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS , particularmente o ODS 16 “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, é necessária a sólida compreensão sobre governança, a fim de proporcionar Políticas Públicas eficazes (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 4).

O Banco Mundial indica:

À medida que ideias e recursos são disseminados em um ritmo cada vez mais rápido entre países, abundam soluções políticas para a promoção de mais progresso. No entanto, as políticas que deveriam ser eficazes para a geração de resultados de desenvolvimento positivos geralmente não são adotadas, ou são mal implementadas, ou acabam produzindo o resultado oposto ao longo do tempo (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 2).

Assim, ao discutir o caso da China, o documento expõe

Uma compreensão mais profunda do desenvolvimento chinês demonstra o que esses indicadores deixam de mostrar: as decisões relativas a políticas adaptativas e a capacidade estatal que permitiram o sucesso econômico foram viabilizadas por mudanças profundas nos mecanismos de responsabilização e de liderança coletiva (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 3).

Sobre a questão da responsabilização afirma que se trata da assimetria de poder na “arena de negociação de políticas públicas” e que esta precisa ser reconfigurada, a fim de ampliar o conjunto das políticas eficazes. A reconfiguração deveria acontecer em três aspectos: na contestabilidade, nos incentivos, e nas preferências e crenças. Particularmente na contestabilidade a “[...] determinação de quem é incluído ou excluído da arena de negociação de políticas públicas deriva do poder relativo dos atores concorrentes, bem como pelas barreiras de entrada à participação” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 12).

A “arena de negociação de políticas públicas” é mais contestável na medida em que os atores e grupos que têm motivos para participar dos processos decisórios, possuem meios de expressar interesses e exercer sua influência (BANCO MUNDIAL, 2017). Na participação dos atores, a responsabilização é dada pelos resultados obtidos em relação aos órgãos públicos, a maneira pela qual os servidores são selecionados e os incentivos que estes recebem no âmbito das organizações, e pelas normas de comportamento. “A criação e manutenção de maior responsabilização em órgãos públicos

também podem ajudar a equilibrar a influência na arena de negociação de políticas públicas” (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 17).

O *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral* propõe três princípios para orientar as reformas das instituições:

Em primeiro lugar, é importante pensar não somente sobre que formato as instituições devem ter, mas também as funções que devem desempenhar – ou seja, considerar não somente o formato das instituições, mas também suas funções. Em segundo lugar, é importante pensar que, embora a capacitação seja importante, a decisão sobre como usar as capacidades e onde investir em capacitação depende dos poderes de barganha relativos dos atores – ou seja, considerar não somente a capacitação, mas também as assimetrias de poder. Em terceiro, é importante pensar que, a fim de atingir o estado de direito, os países devem primeiro fortalecer os diferentes papéis da lei para aumentar a contestabilidade, mudar os incentivos e reconfigurar as preferências – ou seja, considerar não somente o estado de direito, mas também o papel da lei (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 29).

Entretanto, Zanardini e Xavier (2015, p. 265) ressaltam que

[...] a defesa da concepção capitalista de administração na gestão dos sistemas e unidades escolares é feita sob o pretexto de que, embora as organizações tenham objetivos diferentes, elas são semelhantes e, para que sejam eficientes, é preciso que sejam geridas, administradas e organizadas a partir de pressupostos que já se mostraram eficientes em outras organizações.

Desse modo, a partir das proposições do Banco Mundial para otimizar as instituições e para a implementação eficaz das Políticas Públicas, a escola, como as demais organizações, deveria alcançar alto índice de racionalidade e eficiência. Não se trata simplesmente da reprodução da administração empresarial na escola, na administração escolar, mas é possível observar estreita relação entre ambas a partir das modificações nos padrões de produção e acumulação no capitalismo. Do mesmo modo, no atual contexto a acumulação flexível, em contraposição ao modelo taylorista/fordista, pressupõe espaços para a participação mais ampla da sociedade, visto que o controle dos trabalhadores necessita de novos parâmetros, pois é necessária a incorporação de novos valores que priorizam a subjetividade (ZANARDINI; XAVIER, 2015).

Krawczyk (1999) adverte que a literatura sobre a visão economicista da gestão escolar que a reduz a uma atividade administrativa é vasta. Do mesmo modo, compreender a gestão escolar como responsável pela realização eficiente de objetivos institucionais é uma visão limitada e fragmentada não considerando a sua influência nos demais aspectos que constituem o ambiente escolar.

Deve-se considerar, ainda, que a partir da década de 1990, com a implementação de políticas neoliberais em acordo com as mudanças econômicas mundiais, houve a reestruturação do setor produtivo por meio de ajustes estruturais. Nesse processo houve a redefinição das funções do Estado brasileiro que culminou em perdas de direitos sociais e acentuou a lógica mercantil na educação (GOMES; MELO, 2018).

Dourado (2007) sinalizou que a modernização do Estado, por meio da implementação de novos modelos de gestão, tornou-se ambíguo, em que um conjunto de políticas e programas avançaram no sentido de implantar as políticas públicas inclusivas e democráticas, mas por outro lado prevaleceu a ênfase gerencial, com viés tecnicista. Assim, a administração pública gerencial

[...] segundo seus defensores, é orientada para o cidadão e para o controle dos resultados, e deposita sobre os administradores e demais servidores públicos um certo grau de confiança, incentiva a criatividade e a inovação, e implementa a descentralização e o contrato de gestão como formas de controle da administração empreendida pelos gestores públicos (ZANARDINI, 2007, p. 249).

Entretanto, a gestão educacional gerencial é “[...] um processo administrativo, que adota diretrizes gerenciais e tem como base a busca de resultados e os indicadores de desempenho para a promoção do sucesso escolar” e trata-se de um modelo que objetiva a obtenção de maiores resultados, cuja ênfase recai sobre os seguintes critérios: “[...] a eficiência, a eficácia, a efetividade, a autonomia, a descentralização administrativa, o mérito, a avaliação de desempenho e a produtividade” (GOMES; MELO, 2018, p. 1203).

Supõe-se que as formas descentralizadas na prestação dos serviços públicos fortaleceriam e consolidariam a democracia, no contexto da reforma do Estado, visto que a partir dos anos de 1980 a gestão escolar volta à cena nos debates políticos do processo de reconstrução democrática da so-

cidade brasileira (KRAWCZYK, 1999). Assim, a reforma do Estado seria desejável na medida em que “viabilizariam a concretização de idéias progressistas como equidade, justiça social, redução do clientelismo e aumento do controle social sobre o Estado” (KRAWCZYK, 1999, p. 114).

Na década de 1990, o processo de reconfiguração do modo de produção capitalista que definiu um novo padrão de Estado e de Políticas Sociais, amparado no neoliberalismo e no discurso de ineficiência do Estado e das suas instituições, incluiu a escola (ZANARDINI; XAVIER, 2015). Do mesmo modo, ao que tudo indica, a proposição expressa no *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei - visão geral* é de reforma do Estado a partir dos conceitos de governança, de eficiência, de eficácia, de produtividade, de responsabilização, de desenvolvimento sustentado, conceitos que convergem na defesa da reforma da educação que, no caso analisado neste artigo, contempla a gestão educacional e escolar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A interferência dos organismos internacionais, de modo particular do Banco Mundial na Política Educacional brasileira não é recente. Particularmente no *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei - visão geral* pode-se constatar a defesa da reforma do Estado e da Educação, a partir dos conceitos que sustentam tais reformas para a implementação de Políticas Públicas. O Relatório apresenta possíveis implicações para a gestão educacional e escolar, uma vez que a educação e a escola, no contexto capitalista, respondem, em grande medida, a lógica do mercado fundamentada na relação custo-benefício.

O conceito de governança, no Relatório, está relacionado a interação entre os entes estatais ou não estatais para formular e implementar Políticas Públicas, mediados por um conjunto de regras no ambiente denominado “arena de negociação de políticas públicas”. Uma boa governança, portanto, depende de diferentes questões, tais como a articulação público-privado e as reformas para otimizar recursos financeiros e humanos nas instituições.

Ao que tudo indica, na concepção do Banco Mundial, o Estado e suas instituições, dentre elas a escola, deveriam ser reformadas, a fim de atingir a eficiência e a eficácia necessárias. No caso da educação, e da escola, a gestão educacional e escolar passaram a ser compreendidas como responsáveis pelo insucesso das Políticas Educacionais. Nesse sentido, no atual contexto da acumulação flexível, a gestão educacional e escolar teriam a

responsabilidade de melhorar a qualidade e a produtividade da educação, supostamente expressas em escores avaliativos, ou seja, pelas avaliações em larga escala, que ganharam força no Brasil, a partir da década de 1990.

A implementação das Políticas Públicas está centrada na capacidade/disposição dos gestores/atores para cooperar/coordenar esforços que visam atingir as metas estabelecidas. No mesmo sentido, a participação dos entes estatais e não estatais e dos gestores/atores tornam-se fundamentais para o desenvolvimento da gestão educacional e escolar, compreendidas como responsáveis pelo sucesso e/ou insucesso das Políticas Educacionais e, portanto, como uma das variáveis para alcançar os índices de produtividade, racionalidade, eficiência e eficácia na educação. No mesmo sentido, a participação é concebida como democrática, incluindo os entes estatais e não estatais e os atores envolvidos no processo de implementação de determinadas políticas.

Nos limites deste texto buscou-se abordar as possíveis implicações do *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei – visão geral* para a gestão educacional e escolar, uma vez que o Banco Mundial tem se ocupado significativamente das questões educacionais dos países da América Latina e Caribe, no contexto de implementação de políticas neoliberais que impactam nos direitos sociais. Todavia, é preciso considerar que escolas estão inseridas num complexo sistema de relações econômico-sociais e políticas que as determinam e, ao mesmo tempo, constituem um espaço de autonomia relativa, teórico-prática, perante os demais trabalhos da sociedade capitalista.

REFERÊNCIAS

ABDIAN, Graziela Zambão. Escola e avaliação em larga escala: (contra) proposições. In: WERLE, Flávia Obino Corrêa (Org.). **Avaliação em larga escala: foco na escola**. São Leopoldo: Oikos, 2010. pp. 50-68.

ALTMANN, Helena. Influências do Banco Mundial no projeto educacional brasileiro. **Educação & Pesquisa**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 77-89, jan./jun. 2013.

BANCO MUNDIAL. **O Estado num mundo em transformação**. Relatório sobre o desenvolvimento mundial 1997. Washington, DC. 1997.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017: Governança e a Lei**. Folheto da Visão Geral. Banco Mundial, Washington, D.C. Licença: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO.

CANAN, Sílvia Regina. **Influência dos organismos internacionais nas políticas educacionais: só há intervenção quando há consentimento?** Campinas – SP: Mercado de Letras,

2016.

DOURADO, Luiz Fernando. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 28, n. 100 – especial, p. 921-946, out. 2007.

FONSECA, Marília. O Banco Mundial e a educação brasileira: uma experiência de cooperação internacional. In: OLIVEIRA, R. P. (Org.). **Política educacional: impasses e alternativas**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1998. pp. 85-121.

GOMES, Suzana dos Santos; MELO, Savana Diniz Gomes de. Políticas de Avaliação e Gestão Educacional: articulações, interfaces e tensões. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1199-1216, out./dez. 2018.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança**. Disponível em www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/078.pdf Acesso em: 08 jan. 2019. [2006].

KRAWCZYK, Nora. A gestão escolar: Um campo minado... Análise das propostas de 11 municípios brasileiros. **Educação & Sociedade**, ano XX, n. 67, Ago. 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 24ª ed. 2016.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, n. 2, v. 23, p. 427-446, jul/dez. 2005.

SILVA, Maria Abádia da. **Intervenção e consentimento: a política educacional do Banco Mundial**. Campinas: Autores Associados: São Paulo: Fapesp. 2002.

TRIPODI, Zara Figueiredo; SOUSA, Sandra Zákia. Do governo à governança: permeabilidade do estado a lógicas privatizantes na educação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 48, n. 167, p. 228-253, Jan./Mar. 2018.

ZANARDINI, Isaura Mônica Souza. A Reforma do Estado e da educação no contexto da ideologia da Pós-Modernidade. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 245-270, jan./jun. 2007.

ZANARDINI, Isaura Mônica Souza; XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. A virada para o século XXI e os desdobramentos das concepções pós-modernas nas políticas de gestão escolar. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 33, n. 1, 263-284, jan./abr. 2015.

Dhyovana Guerra

Doutoranda em Educação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – Campus de Cascavel. Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação. Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – GEPPEs.

E-mail: dhyovanaguerra@hotmail.com

Amanda Melchiotti Gonçalves

Doutoranda em Educação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – Campus de Cascavel. Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação. Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – GEPPEs.

E-mail: amandamelchiottigoncalves@gmail.com

Ireni Marilene Zago Figueiredo

Doutora em Educação. Docente do Colegiado do Curso de Pedagogia e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Cascavel. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – GEPPEs.

E-mail: irenifigueiredo@hotmail.com